

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 04/2023
PARA CESSÃO DE USO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS NO RECANTO DO PINHÃO

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para **cessão de uso de estruturas temporárias no Recanto do Pinhão**, para instituições de direito privado sem finalidade lucrativa cujo objeto social seja a prestação de serviços de atendimento social e filantrópico no Município de Lages.

DO OBJETO

Cessão de uso de estruturas temporárias na Praça João Costa, no espaço denominado **Recanto do Pinhão – Aracy Paim**, para utilização de estandes e comercialização de produtos gastronômicos, no período de 26 de maio a 18 de junho de 2023, para entidades na área de assistência social, na área de saúde e na área de educação.

I – ESTANDES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GASTRONOMIA:

Estandes de alimentação – 08 (oito) estandes, tipo casas cenográficas, para comercialização de gastronomia, medindo 5x3, cada uma, contendo:

Piso – piso elevado, com acabamento em vinílico, com acesso a cadeirantes;

Paredes - divisórias em TS estrutural, na cor branca;

Teto - com forro em chapas em TS estrutura, na cor branca;

Balcão - em TS estrutural, medindo 1,00m x 1,00m x 0,50m, com fechamento em toda extensão do espaço do balcão;

Porta – com abertura para parte externa, saída para corredor dos fundos, com fechadura e jogos de chave;

Fachada - duas fachadas, sendo uma lateral e uma frontal em marcenaria natural, envelhecida, com barra para fechamento dos balcões, em toda parte frontal e lateral. Fachada cenográfica, remetendo as paisagens naturais da região serrana, com no mínimo duas colunas de madeira envelhecida, nas laterais, uma testeira de madeira, com acabamento envelhecido, rústico, acabamento imitando janelas ou outros adereços, contendo plantas ou flores naturais e luminárias;

Parte interna - deverá conter:

Instalação de no mínimo dois pontos de água e esgoto;

Instalação elétrica com no mínimo cinco tomadas e dois pontos de energia;

Instalação de gás, em conformidade com a legislação pertinente;

Corredor externo - em toda a extensão das casas, fundos, para instalação dos botijões de gás, com no mínimo 1,20 metro de largura, conforme as normas de segurança exigidas pelos órgãos oficiais e na parte da frente, piso tipo deck, de no mínimo um metro de largura, com rampa de acesso nas laterais.

II – DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Serão credenciadas 08 (oito) instituições para ocupação de estandes de gastronomia, obrigatoriamente de direito privado sem finalidade lucrativa, cujo objeto social seja a prestação de serviços de atendimento social e filantrópico no Município de Lages.

2.2 Cada instituição poderá ser credenciada para a ocupação de apenas 01 (um) estande.

III - DA PROPOSTA

O uso das estruturas temporárias para a comercialização de bebidas, e comidas típicas deverá ser realizado na João Costa, Centro, Lages/SC, no período de 26 de maio a 18 de junho de 2023, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Lages e Comissão Central Organizadora da 33ª Festa Nacional do Pinhão.

IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente credenciamento instituições de direito privado sem finalidade lucrativa cujo objeto social seja a prestação de serviços de atendimento social e filantrópico que atuam no Município de Lages, com pelo menos 01 (um) ano de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2 As instituições interessadas ao credenciamento poderão se inscrever até 12 de maio de 2023, preenchendo **Ficha de Inscrição** com letra legível, conforme modelo constante no anexo **I – Ficha de Inscrição** deste edital, e apresentar junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP. 88.505-110. Os esclarecimentos referentes ao edital deverão ser de forma presencial ou pelo fone (49) 3019.74.81, ou através do e-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br;

4.3 Cópias dos seguintes documentos:

- 4.3.1. Cópia cartão do CNPJ da instituição;
- 4.3.2. Cópia do cópia do estatuto social e suas respectivas alterações;
- 4.3.3. Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
- 4.3.4. Certidão negativa de débitos municipais;
- 4.3.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

- 4.3.6. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
- 4.3.7. Certidão negativa de débito do FGTS;
- 4.3.8. Certidão Negativa de débito do TST;
- 4.3.9 Cópia de inscrição ou declaração de participações em conselhos municipais afetos a serviços de atendimento social e da finalidade cultural: conselhos de assistência social, da saúde, do idoso, da criança e do adolescente, da educação, da segurança alimentar, da pessoa com deficiência, de políticas culturais e do patrimônio cultural;
- 4.3.10 Relatório do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela instituição, e comprovação das informações por meio de cópias de contratos e/ou convênios, publicações na mídia, material publicitário, declarações, entre outros que o interessado julgar necessário.
- 4.3.11. Declaração de divulgação do balanço financeiro de despesas e receitas geradas pela participação do evento, conforme anexo II;
- 4.3.12. Declaração da emissão de alvarás e licenças necessários a participação no evento, conforme modelo no anexo III;

4.4 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.2.

4.5 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.6 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - Contará o tempo de constituição em Lages/SC:

01 a 03 anos.....	01 PONTO;
03 a 06 anos.....	02 PONTOS;
06 a 09 anos.....	03 PONTOS;
Acima de 09 anos	05 PONTOS.

5.2 – Experiência na atuação em edições anteriores, no Recanto do Pinhão:

01 a 03 anos.....	01 PONTO;
03 a 06 anos.....	02 PONTOS;
06 a 09 anos.....	03 PONTOS;
Acima de 09 anos.....	05 PONTOS.

5.3 - Número de pessoas atendidas na entidade/instituição no último ano:

Até 50 pessoas.....01 PONTO;
50 a 100 pessoas02 PONTOS;
Acima de 100 pessoas03 PONTOS;

5.4 – Inscrição no conselho municipal de Assistência Social:

01 a 03 anos.....01 PONTO;
03 a 06 anos.....02 PONTOS;
06 a 09 anos.....03 PONTOS;

5.5 - Inscrição no CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social:

01 a 03 anos.....01 PONTO;
03 a 06 anos.....02 PONTOS;
06 a 09 anos03 PONTOS;

VI – DA SELEÇÃO

6.0 – A documentação recebida será verificada pelo departamento de eventos da Fundação Cultural de Lages, podendo, ser assessorados por profissionais da Secretaria de Assistência Social.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

- 7.1 Oferecer nos estandes de gastronomia alimentação e bebidas típicas da Região da Serra Catarinense de acordo com cardápio previamente pactuado com a Comissão Central Organizadora da 33ª Festa Nacional do Pinhão;
- 7.2 Cumprir as normas previstas pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária, assim como recolhimento de suas respectivas taxas caso seja necessário;
- 7.3 Cumprir as determinações de horário e local de carga e descarga de produtos para abastecimento dos estandes de acordo com as orientações repassadas pela Diretoria Municipal de Trânsito (DIRETRAN);
- 7.4 Cumprir as determinações de horário de abertura e fechamento dos estandes em acordo, com o pactuado com a Polícia Militar, Comissão Central Organizadora da 33ª Festa Nacional do Pinhão e Fundação Cultural de Lages;
- 7.5 Cada instituição será responsável pela segurança de cada um dos estandes, não tendo o Município de Lages e a Fundação Cultural responsabilidade pelos mesmos;

7.6 Cada instituição será responsável, pela instalação de lâmpadas, torneiras, central de gás, sistema preventivo por extintores, saídas de emergência, iluminação de emergência e abandono de local.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão credenciadas todas as instituições que comprovarem a habilitação exigida, a contar da publicação edital de credenciamento, até o preenchimento total dos espaços cedidos.

8.2 A divulgação das instituições interessadas, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através pela Fundação Cultural que encaminhará a relação das empresas devidamente credenciadas para publicação na página do Município de Lages e da Fundação Cultural, nos endereços cultura.lages.sc.gov.br e lages.sc.gov.br.

8.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de uma lista de espera e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade da administração.

8.5 Havendo empate serão analisados o tempo de constituição da entidade, devidamente registrado em cartório.

8.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até o encerramento das atividades do Recanto do Pinhão em 18 de junho de 2023.

IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Cada instituição deverá estar com o seu stande apto para funcionamento, no dia 26 de maio, a fim de serem realizadas as vistorias e liberação dos alvarás de funcionamento;

9.2 A abertura oficial do Recanto do Pinhão Aracy Paim, esta prevista para o dia 26 de maio de 2023, às 18h no Palco do Recanto;

9.3 Ficam vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

X - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização da ocupação das estruturas pelas instituições credenciadas, será de responsabilidade da Fundação Cultural de Lages emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto credenciado;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja



constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.2 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

Lages/SC, 19 de abril de 2023.

Gilberto Ronconi
Superintendente F.C.L



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão social: _____

Nome Fantasia: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Representante legal: _____

RG nº. _____ CPF nº. _____ N.º PIS _____

Selecione o espaço a ser ocupado:

☐ Estande de Gastronomia

☐ Estande de artesanato

Finalidade da instituição:

☐ Social/filantrópica

☐ Cultural

Participou do Recanto do Pinhão em anos anteriores:

☐ Sim ☐ Quantidade de vezes

☐ Não

Breve descrição da instituição: _____

Lages, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO
DE DESPESAS E RECEITAS GERADAS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO EVENTO**

A Instituição _____, nome
Fantasia _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
representada neste ato pelo Sr. (a) _____,
inscrito no RG sob o nº. _____, e no CPF n.º _____,

DECLARA que irá divulgar balanço financeiro de despesas e receitas geradas pela ocupação de estandes no Recanto do Pinhão, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de inabilitação da instituição para eventos de natureza semelhante, e autoriza a divulgação desses dados pela Fundação Cultural de Lages.

Atenciosamente.

Lages, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Anexo III

DECLARAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS

A Instituição _____, nome Fantasia _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, inscrito no RG sob o nº. _____, e no CPF n.º _____,

DECLARA que irá providenciar a emissão de alvarás e licenças necessárias ao uso de estandes de alimentação e artesanato no Recanto do Pinhão, cumprindo as normas exigidas pelos órgãos competentes e apresentará cópias em até 48 horas, antes do início do Evento, na Fundação Cultural de Lages.

Atenciosamente,

Lages, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal